



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 09 de dezembro de 2024.

Nome:	Gabinete:
JOÃO ALVES CARDOSO	06
CPF:	Nº Conta BRB:
[REDACTED]	089.003.600-4

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	Locação Escritório Político - Flaviane de Jesus Mota	S/N	R\$ 1.700,00
2	Fatura CAESB	S/N	R\$ 84,46
3	Fatura NEOENERGIA	000093180088	R\$ 234,22
4	Fatura CLARO	S/N	R\$ 154,90
5	Suprema Mobilidade LTDA	000066	R\$ 3.200,00
6	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	440112	R\$ 168,75
7	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	130143	R\$ 100,00
8	Goes Combustíveis, Lubrificantes e GLP Ltda.	000392910	R\$ 244,47
11	Goes Combustíveis, Lubrificantes e GLP Ltda.	000394209	R\$ 192,47
10	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	114939	R\$ 255,78
11	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	44609	R\$ 195,10
12	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda	114503	R\$ 270,10
13	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda	441760	R\$ 232,97
14	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda	442028	R\$ 147,46
15	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda	115842	R\$223,70
Valor Total			R\$ 7.404,38

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital**, em 09/12/2024, às 11:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1947883** Código CRC: **8571F400**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 6— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8060
www.cl.df.gov.br - dep.joaocardoso@cl.df.gov.br

00001-00002626/2024-16

1947883v7



CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento de um lado FLAVIANE DE JESUS MOTA, brasileira, casada, bancária, portadora do RG n° [REDACTED]/DF e do CPF n° [REDACTED], residente e domiciliado à DF 150 km 05 COND. BEIJA-FLOR Q. 4 CS 09 SOBRADINHO-DF, e de outro lado o senhor JOÃO ALVES CARDOSO, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, Servidor Público Estadual, natural de Brasília-DF, portador do RG n° [REDACTED] SSP/DF e de CPF [REDACTED] residente e domiciliado à DF 425 CONDOMÍNIO VIVENDAS ALVORADA 01, CJ B, CS 06, CEP 73092-911– SOBRADINHO-DF tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira:

O primeiro nomeado aqui chamado LOCADOR, sendo proprietário da loja, sito no condomínio Beija-Flor Q.01 Lt. 08 LJ. 1B SOBRADINHO II -DF, loca ao segundo, aqui designado LOCATÁRIO, para a finalidade de um ESCRITÓRIO DE APOIO PARLAMENTAR, mediante as condições adiante estipuladas:

Cláusula Segunda:

O prazo de locação é de 12 (doze) meses a partir de 30 de JANEIRO de 2019 e a terminar em 30 de JANEIRO de 2020, não havendo prévia notificação pelas partes no período de 30 dias, considera-se automaticamente renovado o contrato de locação por igual período. Havendo notificação, o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu independentemente de interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação nos termos da lei e por autorização escrita do locador. A finalidade do objeto de locação não pode ser alterada sem o consentimento prévio e por escrito do locador.

Caso venha o LOCATÁRIO a devolver o imóvel antes do término da vigência do contrato, o mesmo pagará a título de multa o valor de 03 (três) aluguéis vigentes na data da entrega das chaves.

Parágrafo Único:

Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal arbitrado pelo locador, respondendo ainda por qualquer dano que o imóvel venha a sofrer, conforme preceitua o art. 575 do código civil;

Cláusula Terceira:

O aluguel mensal livremente convencionado nesta data é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, depositado no Banco do Brasil, Agência: 1226-2, Conta: 9267-3 Variação: 51(poupança).

Parágrafo Primeiro:

Os acessórios da locação, encargos, impostos, taxas de qualquer natureza, vencem nas datas estabelecidas e serão pagos pontualmente pelo locador, não cabendo neste caso o pagamento por parte do locatário.

Parágrafo Segundo:

O aluguel mensal acima pactuado será reajustado a cada 12 (doze) meses de acordo com o índice oficial do governo ou em sua falta pelo IGPM da FGV, ou também não sendo calculado,



GAB. DEP. JOAO CARDOSO	
Proc. nº	001/0003352019
Folha nº	06
Rubrica:	
Matr.	22224

por qualquer índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços no período do reajuste.

Parágrafo Terceiro:

Em caso de mora do locatário quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de 20% (vinte por cento) se judicial, além dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da correção inflacionária calculada pelo índice oficial;

Cláusula Quarta:

O locatário salvo as obras que importem na segurança do imóvel obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com suas instalações hidráulicas e elétricas, aparelhos sanitários, pinturas, trincos e fechaduras, portas, janelas, vidros, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, conforme laudo de vistoria em anexo; que fica fazendo parte integrante deste instrumento, pois retrata o estado atual de conservação que o imóvel lhe fora entregue.

Parágrafo Único:

É facultado ao locador recusar o recebimento das chaves sem que o imóvel esteja em perfeitas condições, como o entregou ao locatário no início da locação. Isto ocorrendo, continuarão por conta do locatário os alugueis arbitrados (art. 575, do código civil) até a data que este restituir o imóvel nas condições em que o recebeu inclusive todos os encargos previstos neste contrato;

Cláusula Quinta:

Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos a que der causa e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;

Cláusula Sexta:

O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente, atendendo-se o disposto no inciso IX, artigo 23 da lei 8.245/91;

Cláusula Sétima:

Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

Cláusula oitava:

Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro de SOBRADINHO-DF, seja qual for o domicílio dos contratantes, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Cláusula nona:

Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;



GAB. DEP. JOÃO CARDOSO	
Proc. nº	001/0003352019
Folha nº	07
Rubrica:	
Matr.	22224

Cláusula Décima:

Fica estipulada a multa correspondente ao valor de 3 (três) aluguéis vigentes, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula do presente contrato, com a faculdade para a parte inocente de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer formalidade;

Cláusula Décima Primeira:

Nenhuma benfeitoria, mesmo que útil ou necessária, poderá ser realizada no imóvel pelo locatário sem prévia autorização por escrito do locador ou seu representante legal, sob pena de rescisão deste contrato.

Parágrafo Único:

As benfeitorias porventura realizadas pelo locatário sem a devida autorização do locador ficarão incorporadas ao imóvel, independente de qualquer indenização e sem prejuízo da rescisão do presente contrato e da multa prevista na cláusula 12ª;

Cláusula Décima Segunda:

Em caso de falecimento ou falência de qualquer parte contratante, os herdeiros, espólio e/ou sucessores da parte falecida ou falida serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato em todos os seus termos.

Cláusula Décima Terceira:

O imóvel objeto desta locação destina-se a fins Comerciais, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador;

Cláusula Décima Quarta:

Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo poder público, serão da inteira responsabilidade do locador, que se obriga a pagá-los em seus respectivos vencimentos;

Parágrafo Primeiro:

O locatário será responsável pelas despesas das contas de luz, água, energia, telefone e esgoto. São ainda de responsabilidade do locatário as multas decorrentes de eventuais atrasos nos pagamentos de qualquer uma das despesas descritas acima.

Cláusula Décima Quinta:

O locatário se obriga a pagar durante o prazo de locação e prorrogações, Apólice de seguro contra incêndio do imóvel locado que é paga uma única vez por ano (art. 22, inciso VIII, Lei 8.245-91);

Parágrafo Único:

Não obstante a feitura do seguro, ao locatário é vedado depositar inflamáveis, explosivos ou corrosivos no imóvel;

GAB. DEP. JOÃO CARDOSO
Rub. nº 001/003352019
Folha nº 08
Rubrica: J
Matr. 22224

Cláusula Décima Sexta:

A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas, dos aluguéis, encargos, seguros, impostos e taxas, por si só constituirá o locatário em mora, independente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extrajudicial;

Cláusula Décima Sétima:

Se o locador admitir em benefício do locatário qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, pois se constituirá em ato de mera liberdade do locador;

Cláusula Décima Oitava:

Para todas as ações judiciais decorrentes do presente contrato, as partes contratantes autorizam a CITAÇÃO, INTIMAÇÃO ou NOTIFICAÇÃO por via postal com aviso de recebimento, ou ainda, se necessário, pelas demais formas previstas no Código do Processo Civil;

Cláusula Décima Nona:

Por ocasião de devolução do imóvel ao termo da locação, o locatário deverá marcar com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a vistoria do mesmo, com as contas de luz, água e telefone devidamente quitadas;

Cláusula Vigésima:

O locatário se obriga a providenciar junto às companhias de água e luz, dentro do prazo de 3 (três) dias, as transferências das contas de consumo para o seu nome, comprovando a obrigação junto ao locador com a apresentação do documento respectivo, sob pena de rescisão do presente contrato.

Cláusula Vigésima Primeira:

E por assim estarem contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo.

Sobradinho – DF, 30 de janeiro de 2019.

ANAMARIA
2º OF. NOTAS SOB. INDI. D. C.

FLAVIANE DE JESUS MOTA
Locador

JOÃO ALVES CARDOSO
Locatário



Distrito Federal - DF
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

VIA SEFAZ

2ª Via de Documento de Arrecadação
IPTU/TLP 2019 - Internet

01.CF/DF	
02.Cod Receita	1252
03.Cota ou Refer.	00/19
04.Vencimento	10/06/19
05.Exercício	2019
06.Inscrição	49002201
07.Placa/Chassi	
08.NºProc./AIA/Not.	
09.CPF/CNPJ	
10.Res. SEFAZ	0009
11.Res. SEFAZ	17
12.Res. SEFAZ	
13.Principal - R\$	1.252,33
14.Multa - R\$	0,00
15.Juros - R\$	0,00
16.Outros - R\$	0,00
17.Valor Total - R\$	1.252,33

Nome ou Razão Social

FLAVIANE DE JESUS MOTA

Endereço

CD V BEIJA FLOR QD 1 LT 8

Detalhes

Alíquota : 1,00 FI: 100,0000

Área Terreno: 166,95 KT: 0,25

Área Construída: 333,90 KC: 1,00

Base de Cálculo do IPTU : 144.759,36

Valor IPTU: 940,92

Valor TLP : 358,45

Valor IPTU RESIDENCIAL : 217,13

Valor IPTU COMERCIAL : 723,79

[-]DESCONTO 5% : 47,04

AVISO AOS BANCOS: RECEBER ATE: 10 / 06 / 2019

856400000126 523300091007 619000049004 220100912520



Corte Aqui

Autenticar no Verso



Distrito Federal - DF
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

VIA CONTRIBUINTE

2ª Via de Documento de Arrecadação
IPTU/TLP 2019 - Internet

01.CF/DF	
02.Cod Receita	1252
03.Cota ou Refer.	00/19
04.Vencimento	10/06/19
05.Exercício	2019
06.Inscrição	49002201
07.Placa/Chassi	
08.NºProc./AIA/Not.	
09.CPF/CNPJ	
10.Res. SEFAZ	0009
11.Res. SEFAZ	17
12.Res. SEFAZ	
13.Principal - R\$	1.252,33
14.Multa - R\$	0,00
15.Juros - R\$	0,00
16.Outros - R\$	0,00
17.Valor Total - R\$	1.252,33

Nome ou Razão Social

FLAVIANE DE JESUS MOTA

Endereço

CD V BEIJA FLOR QD 1 LT 8

Detalhes

Alíquota : 1,00 FI: 100,0000

Área Terreno: 166,95 KT: 0,25

Área Construída: 333,90 KC: 1,00

Base de Cálculo do IPTU : 144.759,36

Valor IPTU: 940,92

Valor TLP : 358,45

Valor IPTU RESIDENCIAL : 217,13

Valor IPTU COMERCIAL : 723,79

[-]DESCONTO 5% : 47,04

AVISO AOS BANCOS: RECEBER ATE: 10 / 06 / 2019

856400000126 523300091007 619000049004 220100912520



Corte Aqui

Autenticar no Verso

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO



Por este instrumento, de um lado **FLAVIANE DE JESUS MOTA**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº [REDACTED] residente e domiciliado na DF 150 KM 05 Condomínio Beija-Flor, Quadra 04, Casa 09, Sobradinho II-DF, e de outro lado o senhor **JOÃO ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do [REDACTED] residente e domiciliado na DF 425, Condomínio Vivendas Alvorada 01, Conjunto B, Casa 06, CEP 73092-911, Sobradinho-DF, ajustam aditar a locação referente ao imóvel, sito no **Condomínio Beija-Flor, Quadra 01, Lote 08, Loja 1B, Sobradinho II-DF**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, prorroga-se a locação do imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2020 e a terminar em 31 de janeiro de 2021.

Cláusula Segunda:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o aluguel mensal livremente convencionado é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, depositado no Banco do Brasil, Agência: 5114, Conta: 32961545, Conta Corrente, titular FLAVIANE DE JESUS MOTA, CPF nº [REDACTED]

Cláusula Terceira:

As partes acima qualificadas RATIFICAM todas as demais cláusulas do contrato principal celebrado anteriormente, para o qual permanecem obrigados, para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho – DF, 31 de janeiro de 2020.

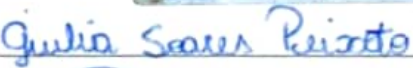

FLAVIANE DE JESUS MOTA

Locador


JOÃO ALVES CARDOSO

Locatário



Testemunha 1: 

Testemunha 2: 

10
FERNANDA
SOBRADINHO

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho – DF, 01 de fevereiro de 2021.

FERNANDA
2ª OF. NOTAS
SOBRADINHO/DF

FLAVIANE DE JESUS MOTA

Locador

FERNANDA
2ª OF. NOTAS
SOBRADINHO/DF

JOÃO ALVES CARDOSO

Locatário

2ª OF. NOTAS
FERNANDA

Testemunha 1:

Nome: Alberto G. da S. Junior

CPF: [REDACTED]

Testemunha 2:

Nome: Julia Soares Reizoto

CPF: [REDACTED]



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO



Por este instrumento, de um lado **FLAVIANE DE JESUS MOTA**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº [REDACTED] residente e domiciliado na DF 150 KM 05 Condomínio Beija-Flor, Quadra 04, Casa 09, Sobradinho II-DF, e de outro lado o senhor **JOÃO ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº [REDACTED] residente e domiciliado na DF 425, Condomínio Vivendas Alvorada 01, Conjunto B, Casa 06, CEP 73092-911, Sobradinho-DF, ajustam aditar a locação referente ao imóvel, sito no **Condomínio Beija-Flor, Quadra 01, Lote 08, Loja 1B, Sobradinho II-DF**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, prorroga-se a locação do imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022 e a terminar em 31 de janeiro de 2023.

Cláusula Segunda:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o aluguel mensal livremente convencionado é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, depositado no Banco do Brasil, Agência: 5114, Conta: 32961545, Conta Corrente, titular FLAVIANE DE JESUS MOTA, CPF nº [REDACTED]

Cláusula Terceira:

As partes acima qualificadas RATIFICAM todas as demais cláusulas do contrato principal celebrado anteriormente, para o qual permanecem obrigados, para todos os fins de direito.



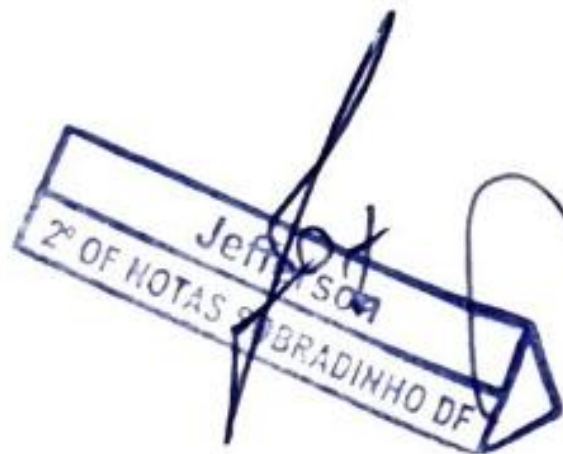
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho – DF, 01 de fevereiro de 2022.



FLAVIANE DE JESUS MOTA

Locador



JOÃO ALVES CARDOSO

Locatário

Testemunha 1:

Nome: _____.

CPF: _____.

Testemunha 2:

Nome: _____.

CPF: _____.

A

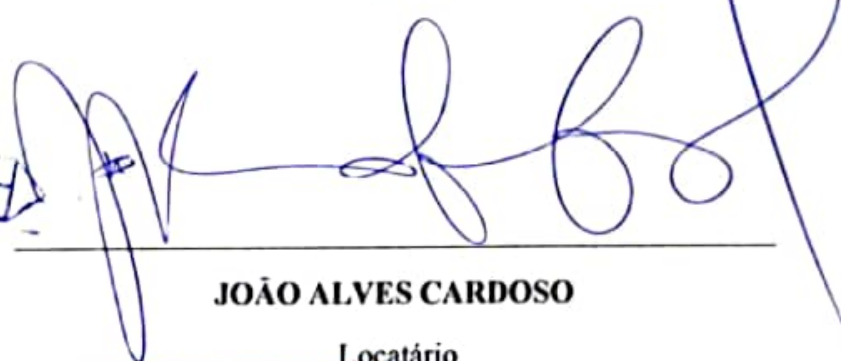
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho – DF, 01 de fevereiro de 2023.


Karollina
OF NOTAS SOBRADINHO-DF

FLAVIANE DE JESUS MOTA

Locador


ANA MARIA
OF NOTAS SOBRADINHO-DF

JOÃO ALVES CARDOSO

Locatário


Cartório do 2º Ofício
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
Guilherme Castro, Rua 1, Lote 6, 405 Anexo, Sobradinho-DF - CEP: 71244-011 - Fone: 31.4298-0200
www.cartoriobrasilia.com.br - cartoriobrasilia@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
[InyV1e0]-FLAVIANE DE JESUS MOTA

O cartório não se responsabiliza pelo exame da titularidade dos direitos
TJDF2023018007844YZDQ
Selo disponível no site: www.tjdft.jus.br
Em testemunho _____ da verdade
Sobradinho/DF, 01/03/2023.
123-ANA MARIA LIMA DO NASCIMENTO




Cartório do 2º Ofício
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
Guilherme Castro, Rua 1, Lote 6, 405 Anexo, Sobradinho-DF - CEP: 71244-011 - Fone: 31.4298-0200
www.cartoriobrasilia.com.br - cartoriobrasilia@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[5KxR1U1]-JOAO ALVES CARDOSO

TJDF20230180080537VTSN
Selo disponível no site: www.tjdft.jus.br
Em testemunho _____ da verdade
Sobradinho/DF, 03/03/2023.
128-ANA MARIA LIMA DO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADA



Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

Jefferson da Silva Xavier
Escrivente Autorizado
2º Ofício de Sobradinho-DF

CONTRATO DE LOCAÇÃO



Os signatários deste instrumento de um lado FLAVIANE DE JESUS MOTA, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº [REDACTED] residente e domiciliado à DF 150 km 05 COND. BEIJA-FLOR Q. 4 CS 09 SOBRADINHO-DF, e de outro lado o senhor JOÃO ALVES CARDOSO, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, Servidor Público Estadual, natural de Brasília-DF, portador do RG nº [REDACTED] residente e domiciliado à DF 425 CONDOMÍNIO VIVENDAS ALVORADA 01, CJ B, CS 06, CEP 73092-911-SOBRADINHO-DF tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira:

O primeiro nomeado aqui chamado LOCADOR, sendo proprietário da loja, sito no condomínio Beija-Flor Q.01 Lt. 08 LJ. 1B SOBRADINHO II -DF, loca ao segundo, aqui designado LOCATÁRIO, para a finalidade de um ESCRITÓRIO DE APOIO PARLAMENTAR, mediante as condições adiante estipuladas:

Cláusula Segunda:

O prazo de locação é de 12 (doze) meses a partir de 31 de JANEIRO de 2024 e a terminar em 31 de JANEIRO de 2025, data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação nos termos da lei e por autorização escrita do locador. A finalidade do objeto de locação não pode ser alterada sem o consentimento prévio e por escrito do locador.

Caso venha o LOCATÁRIO a devolver o imóvel antes do término da vigência do contrato, o mesmo pagará a título de multa o valor de 03 (três) aluguéis vigentes na data da entrega das chaves.

Parágrafo Único:

Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal arbitrado pelo locador, respondendo ainda por qualquer dano que o imóvel venha a sofrer, conforme preceitua o art. 575 do código civil;

Cláusula Terceira:

O aluguel mensal livremente convencionado nesta data é de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, depositado no Banco do Brasil, Agência: 3477-0, Conta: 3.296.154-5

Parágrafo Primeiro:

Os acessórios da locação, encargos, impostos, taxas de qualquer natureza, vencem nas datas estabelecidas e serão pagos pontualmente pelo locador, não cabendo neste caso o pagamento por parte do locatário.

Parágrafo Segundo:

O aluguel mensal acima pactuado será reajustado a cada 12 (doze) meses de acordo com o índice oficial do governo ou em sua falta pelo IGPM da FGV, ou também não sendo

calculado, por qualquer índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços no período do reajuste.



Parágrafo Terceiro:

Em caso de mora do locatário quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de 20% (vinte por cento) se judicial, além dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da correção inflacionária calculada pelo índice oficial;

Cláusula Quarta:

O locatário salvo as obras que importem na segurança do imóvel obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com suas instalações hidráulicas e elétricas, aparelhos sanitários, pinturas, trincos e fechaduras, portas, janelas, vidros, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, conforme laudo de vistoria em anexo; que fica fazendo parte integrante deste instrumento, pois retrata o estado atual de conservação que o imóvel lhe fora entregue.

Parágrafo Único:

É facultado ao locador recusar o recebimento das chaves sem que o imóvel esteja em perfeitas condições, como o entregou ao locatário no início da locação. Isto ocorrendo, continuarão por conta do locatário os alugueis arbitrados (art. 575, do código civil) até a data que este restituir o imóvel nas condições em que o recebeu inclusive todos os encargos previstos neste contrato;

Cláusula Quinta:

Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos a que der causa e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;

Cláusula Sexta:

O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente, atendendo-se o disposto no inciso IX, artigo 23 da lei 8.245/91;

Cláusula Sétima:

Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

Cláusula oitava:

Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro de SOBRADINHO-DF, seja qual for o domicílio dos contratantes, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Cláusula nona:

Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

Cláusula Décima:

Fica estipulada a multa correspondente ao valor de 3 (três) aluguéis vigentes, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula do presente contrato, com a faculdade para a parte inocente de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer formalidade;

Cláusula Décima Primeira:

Nenhuma benfeitoria, mesmo que útil ou necessária, poderá ser realizada no imóvel pelo locatário sem prévia autorização por escrito do locador ou seu representante legal, sob pena de rescisão deste contrato.

Parágrafo Único:

As benfeitorias porventura realizadas pelo locatário sem a devida autorização do locador ficarão incorporadas ao imóvel, independente de qualquer indenização e sem prejuízo da rescisão do presente contrato e da multa prevista na cláusula 12ª;

Cláusula Décima Segunda:

Em caso de falecimento ou falência de qualquer parte contratante, os herdeiros, espólio e/ou sucessores da parte falecida ou falida serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato em todos os seus termos.

Cláusula Décima Terceira:

O imóvel objeto desta locação destina-se a fins Comerciais, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador;

Cláusula Décima Quarta:

Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo poder público, serão da inteira responsabilidade do locador, que se obriga a pagá-los em seus respectivos vencimentos;

Parágrafo Primeiro:

O locatário será responsável pelas despesas das contas de luz, água, energia, telefone e esgoto. São ainda de responsabilidade do locatário as multas decorrentes de eventuais atrasos nos pagamentos de qualquer uma das despesas descritas acima.

Cláusula Décima Quinta:

O locatário se obriga a pagar durante o prazo de locação e prorrogações, Apólice de seguro contra incêndio do imóvel locado que é paga uma única vez por ano (art. 22, inciso VIII, Lei 8.245-91);

Parágrafo Único:

Não obstante a feitura do seguro, ao locatário é vedado depositar inflamáveis, explosivos ou corrosivos no imóvel;



Cláusula Décima Sexta:

A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas, dos aluguéis, encargos, seguros, impostos e taxas, por si só constituirá o locatário em mora, independente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extrajudicial;

Cláusula Décima Sétima:

Se o locador admitir em benefício do locatário qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, pois se constituirá em ato de mera liberdade do locador;

Cláusula Décima Oitava:

Para todas as ações judiciais decorrentes do presente contrato, as partes contratantes autorizam a CITAÇÃO, INTIMAÇÃO ou NOTIFICAÇÃO por via postal com aviso de recebimento, ou ainda, se necessário, pelas demais formas previstas no Código do Processo Civil;

Cláusula Décima Nona:

Por ocasião de devolução do imóvel ao termo da locação, o locatário deverá marcar com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a vistoria do mesmo, com as contas de luz, água e telefone devidamente quitadas;

Cláusula Vigésima:

O locatário se obriga a providenciar junto às companhias de água e luz, dentro do prazo de 3 (três) dias, as transferências das contas de consumo para o seu nome, comprovando a obrigação junto ao locador com a apresentação do documento respectivo, sob pena de rescisão do presente contrato.

Cláusula Vigésima Primeira:

E por assim estarem contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo.

Sobradinho – DF, 31 de janeiro de 2024.

FLAVIANE DE JESUS MOTA

Locador

JOÃO ALVES CARDOSO

Locatário



RECIBO

Eu, FLAVIANE DE JESUS MOTA, inscrita no CPF Nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], recebi do Sr. JOÃO ALVES CARDOSO, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], residente e domiciliado à DF-425 Condomínio Vivendas Alvorada 01, Conjunto B, Casa 06, CEP 73092-911, Sobradinho/DF, a quantia de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), no dia 28 de novembro de 2024, referente ao aluguel da loja situada no endereço Condomínio Beija-Flor, Quadra 01, Lote 08, Loja 1B, Sobradinho/DF, com a finalidade de escritório parlamentar, de minha propriedade, dando-lhe por este recibo a devida quitação.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2024.



FLAVIANE DE JESUS MOTA



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 28/11/2024

Hora: 18:26:00

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	089.003.600-4
Cpf/Cnpj	[REDACTED]
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	69364915100
Nome do Titular	FLAVIANE DE JESUS MOTA
Cpf/Cnpj	[REDACTED]
Valor	1.700,00
PSP Recebedor	BCO DO BRASIL S.A.
ID	E0000020820241128212535657156525
Data do Pagamento	28/11/2024
Hora do Pagamento	18:26:00
NSU da Transação	5567755774
Autenticação Eletrônica	5E73776346

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Avenida Sibiruna - Lotes 13 a 21 - CEP 71928-720

Centro Administrativo Águas Emendadas - Águas Claras - DF

Inscrição no CF/DF: 07.324.667/001-67 CNPJ: 00.082.024/0001-37

MÊS/ANO:11/2024

INSCRIÇÃO:489946-6

PRÓX. LEITURA:09/12/2024

JOAO ALVES CARDOSO

COND RES BEIJA FLOR Q 01 LT 08 LJ 01-B, 73.090-907

Sobradinho II

HIDRÔMETRO:

NÚMERODATA INSTALAÇÃO

Y18N34704624/07/2019

LEITURA ANTERIOR

DATALEITURA

09/10/2024107

LEITURA ATUAL

DATALEITURA

08/11/2024109

VOLUME MEDIDO (M³)

2

IMÓVEL

CATEGORIA

COMERCIAL

UNIDADES CONSUMO

1

FAIXAS PREVISTAS DE CONSUMO

MÍNIMO

MÉDIO

MÁXIMO

0

1

1

CONSUMO FATURADO (M³)

2

HISTÓRICO DE CONSUMO

10/20241

09/20241

08/20242

07/20241

06/20241

05/20241

04/20242

03/20242

02/20241

01/20242

12/20231

11/20231

FAIXAS DE CONSUMO (M³)

VOLUME POR UNIDADE DE CONSUMO (M³)

NÚMERO DE UNIDADE DE CONSUMO

VOLUME TOTAL (M³)

PREÇO (R\$/M³)

SUBTOTAL (R\$)

1 - 4

2

1

2

7,76

15,52

5 - 7

0

0

0

0,00

0,00

8 - 10

0

0

0

0,00

0,00

11 - 40

0

0

0

0,00

0,00

> 40

0

0

0

0,00

0,00

TARIFA VARIÁVEL DE ÁGUA COMERCIAL

15,52

TARIFA VARIÁVEL DE ESGOTO COMERCIAL

15,52

TARIFA FIXA DE ÁGUA COMERCIAL

26,71

TARIFA FIXA DE ESGOTO COMERCIAL

26,71

O WHATSAPP DA CAESB AGORA É 61 3029-8115

2ª VIA - CAESB

SELO DIGITAL DE SEGURANÇA: 20241128.152351.088.4899466

EMITIDA EM: 28/11/2024 15:23:51

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - RESOLUÇÃO				02/2022		RESOLUÇÃO ADASA Nº 02/2022		TOTAL A PAGAR	
	ÁGUA/ESGOTO	TRIBUTOS ADASA		DEMAIS TRIBUTOS		Valor faturado de água e esgoto: valor cobrado dos usuários referente à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. TFU: Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos criada pela Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005; TFS: Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário criada pela Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005; DEMAIS TRIBUTOS: PIS/PASEP e COFINS incorridos na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.		84,46	
		TFU	TFS	PIS/PASEP	COFINS				
(R\$)	77,7	2,82	0,84	0,54	2,53			Dúvidas sobre esta conta? Instale o App da CAESB no seu celular e utilize os serviços de autoatendimento.	
(%)	92,00	3,35	1,00	0,65	3,00				

ECONOMIA DE ÁGUA - LEI Nº 4.341/09		QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA					
ECONOMIA NO MÊS* (M³)	ECONOMIA ACUMULADA NO ANO* 58	PARÂMETROS	TURBID.	COR	COLORO	FLÚOR	COLIF. TOTAIS
(*Créditos sujeitos a alterações até apuração ao final do período.)		Nº MIN. DE AMOSTRAS EXIGIDAS	172	53	172	0	172
LEI DISTRITAL Nº 4.341, DE 22 DE JUNHO DE 2009 - "O consumidor que reduzir o consumo de água em relação ao mesmo mês do ano anterior terá direito a um bônus-desconto de 20% sobre a economia efetivamente realizada. Portanto, além de pagar menos por ter consumido menos, o consumidor ainda terá um bônus-desconto de mais 20% sobre o que economizou. Use racionalmente a água. É um recurso natural limitado."		Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	243	133	244	0	244
		AMOSTRAS ATENDERAM À LEG.	241	132	241	0	243
		CONCLUSÃO	SOLUCIONADAS AMOSTRAS QUE NAO ATENDERAM				

QUALIDADE DA ÁGUA / PARÂMETROS ANALISADOS: Turbidez: Medida de partículas em suspensão na água; Cor: Medida de partículas dissolvidas na água; **Cloro Residual Livre:** Residual do agente bactericida adicionado à água para sua desinfecção e proteção; **Coliformes Totais:** Indicador utilizado para medir a ocorrência de bactérias naturais; **Escherichia coli:** Indicador utilizado para medir a ocorrência de bactérias de origem animal.

OUVIDORIA GERAL DO GDF: 162 - www.ouv.df.gov.br | ADASA www.adasa.df.gov.br | CAESB www.caesb.df.gov.br

INSCRIÇÃO	MÊS/ANO	ORIGEM	VENCIMENTO	VALOR TOTAL (R\$)
489946-6	11/2024	1	10/12/2024	84,46

O NÃO PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO, IMPLICARÁ EM MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ALÉM DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU PROTESTO "BRÁSILIA - PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE"

Pague com PIX





826700000001 844600084892 946000000020 411104000012

Anexo Todos comprovantes pagamento (1947956)

SEI 00001-00002626/2024-16 / pg. 25



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Avenida Sibipiruna - Lotes 13 a 21 - CEP 71928-720

Centro Administrativo Águas Emendadas - Águas Claras - DF

Inscrição no CF/DF: 07.324.667/001-67 CNPJ: 00.082.024/0001-37

MÊS/ANO:11/2024

INSCRIÇÃO:489946-6

PRÓX. LEITURA:09/12/2024

JOAO ALVES CARDOSO

COND RES BEIJA FLOR Q 01 LT 08 LJ 01-B, 73.090-907

Sobradinho II

DATA DE VENCIMENTO

10/12/2024

HIDRÔMETRO:		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL	
NÚMERO	DATA INSTALAÇÃO	DATA	LEITURA	DATA	LEITURA
Y18N347046	24/07/2019	09/10/2024	107	08/11/2024	109

IMÓVEL		FAIXAS PREVISTAS DE CONSUMO		
CATEGORIA	UNIDADES CONSUMO	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
COMERCIAL	1	0	1	1

COMUNICADO Nº 119

SEU CONSUMO DE AGUA ESTA ELEVADO

SR. USUARIO,

NESTE MES, CONSTATAMOS QUE O VOLUME MEDIDO DE ÁGUA APRESENTOU AUMENTO MAIOR OU IGUAL A 30% SE COMPARADO A MEDIA DE CONSUMO DO SEU IMÓVEL. ESSE ACRESCIMO PODE SER RESULTADO DO EFETIVO CONSUMO OU DE UM EVENTUAL VAZAMENTO NAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO SEU IMÓVEL.

ESCLARECEMOS QUE A LEITURA E VALOR DA SUA CONTA JA FORAM ANALISADOS E CONFIRMADOS PELA CAESB. SE PORVENTURA DESCONHECER A CAUSA DESTE AUMENTO, PEDIMOS QUE VERIFIQUE AS SUAS INSTALAÇÕES INTERNAS E FACA AS CORRECOES NECESSARIAS.

SE POR ACASO, APOS A VERIFICACAO DAS INSTALACOES INTERNAS, AINDA ASSIM NAO FOR CONSTATADO O MOTIVO DA ELEVACAO DE CONSUMO, V. SENHORIA PODERA REQUISITAR A VISITA DE UM DOS NOSSOS TECNICOS PARA ANALISAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. EM ULTIMO CASO, QUANDO TODAS AS OUTRAS OPCOES DE VERIFICACAO JA TIVEREM SIDO ESGOTADAS, V. SENHORIA PODERA REQUERER A AFERICAO DO HIDROMETRO.

SOLICITACOES, SERVICOS E INFORMACOES PODEM SER OBTIDAS NO APLICATIVO DA CAESB, AUTOATENDIMENTO NO SITE DA CAESB, AGENCIA VIRTUAL, CENTRAL 115 OU UNIDADES DE ATENDIMENTO PRESENCIAL.

SUPERINTENDENCIA DE COMERCIALIZACAO

2ª VIA - CAESB SELO DIGITAL DE SEGURANÇA: 20241128.152351.088.48994 EMITIDA EM: 28/11/2024 15:23:52

ECONOMIA DE ÁGUA – LEI Nº 4.341/09		QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA						
ECONOMIA NO MÊS* (M³)	ECONOMIA ACUMULADA NO ANO* 58 (*Créditos sujeitos a alterações até apuração ao final do período.)	PARÂMETROS	TURBID.	COR	COLORO	FLUOR	COLIF. TOTAIS	COLIF. TERMO
		Nº MIN. DE AMOSTRAS EXIGIDAS	172	53	172	0	172	172
		Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	243	133	244	0	244	244
		AMOSTRAS ATENDERAM Á LEG.	241	132	241	0	243	244
		CONCLUSÃO	SOLUCIONADAS AMOSTRAS QUE NAO ATENDERAM					

QUALIDADE DA ÁGUA / PARÂMETROS ANALISADOS: Turbidez: Medida de partículas em suspensão na água; Cor: Medida de partículas dissolvidas na água; Cloro Residual Livre: Residual do agente bactericida adicionado à água para sua desinfecção e proteção; Coliformes Totais: Indicador utilizado para mediar a ocorrência de bactérias naturais; Escherichia coli: Indicador utilizado para mediar a ocorrência de bactérias de origem animal.

OUIDORIA GERAL DO GDF: 162 - www.ouv.df.gov.br | ADASA www.adasa.df.gov.br | CAESB www.caesb.df.gov.br

" BRÁSILIA - PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE "



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Data:28/11/2024

Hora:18:23:37

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	089.003.600-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Arrecadação

Código da Transação	184016
Código de Barras	82670000000-1 84460008489-2 94600000002-0 41110400001-2
Tipo de Arrecadação	Concessionária de Água
Código do Convênio	8
Beneficiário/Convênio	CAESB
Data de Vencimento	10/12/2024
Data do Pagamento	28/11/2024
Hora do Pagamento	18:23:37
Situação	Pago
Valor do Documento	84,46
Valor do Pagamento	84,46
Descrição	-
Autenticação Eletrônica	784C74513E
NSU da Transação	5567745188

NOME DO CLIENTE:
JOAO ALVES CARDOSO

CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO:
CD BEIJA-FLOR QD 01 LT 08 LJ 02 DF 150
73000-000 SOBRADINHO
/DF

BRASILIA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
722025

CÓDIGO DO CLIENTE
1.969.501-2



NOTA FISCAL Nº 000093180088 - SÉRIE 3 - DATA DE EMISSÃO:25/11/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de acesso:
NF3E53241107522669000192660030931800882096877440

Protocolo de autorização: 5324000118867892 - 26/11/2024 às 07:23:14

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR (R\$)	VENCIMENTO
NOV/2024	234,22	03/01/2025

CLASSIFICAÇÃO:
B1 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
CONVENCIONAL MONOMIA-MONOFASICO

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	24/10/2024	LEITURA ATUAL	25/11/2024	Nº DE DIAS	32	PRÓXIMA LEITURA	26/12/2024
-------------------	------------------	------------	---------------	------------	------------	----	-----------------	------------

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO CONTRIBUIÇÃO DE I. PÚBLICA	KWh	211,1	1,0104488	213,20	6,96	213,20	20,00	42,64	0,77531	PIS	213,20	0,58	1,23
										COFINS	213,20	2,69	5,73
										ICMS	213,20	20,00	42,64
TOTAL A PAGAR										CONSUMO / kWh			
										CONSUMO FATURADO			
										Nº DIAS FAT			
										Nov/24			
										Out/24			
										Set/24			
										Ago/24			
										Jul/24			
										Jun/24			
										Mai/24			
										Abr/24			
										Mar/24			
										Fev/24			
										Jan/24			
										Dez/23			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
577820	ENERGIA ATIVA	UNICO	17.233,00	17.444,00	1,000000	211,00	

ACRESC. BAND. AMARELA 3,10
ACRESC. BAND. VERMELHA 3,63

NOV/2024

CÓDIGO DO CLIENTE

1.969.501-2

VENCIMENTO

03/01/2025

TOTAL A PAGAR (R\$)

234,22

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGUE COM O PIX



836200000021 342200052807 211969501397 000000000000



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
Teleatendimento: 116 ou 0800 061 0196 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 01 55
Ouvidoria: 0800 644 6116

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

+ CANAIS DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO PRA VOCÊ.

Veja como é fácil e rápido entrar em contato conosco, conheça nossos canais digitais e solicite nossos serviços sem sair de casa.

CANAIS DE ATENDIMENTO

WHATSAPP
(61) 3465-9318

SITE
www.neoenergiabrasilia.com.br

APP
Baixe pelo Google Play ou Apple Store

CANAIS DE RELACIONAMENTO

FACEBOOK
/neoenergia

INSTAGRAM
@neoenergia_oficial

TWITTER
neoenergiabsb

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergiabrasilia.com.br - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2% (Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 1.000/2011), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergiabrasilia.com.br



ACESSE WWW.NEOENERGIABRASILIA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

JOAO ALVES CARDOSO
CD BEIJA-FLOR QD 01 LT 08 LJ 02 DF 150 SOBRADINHO
73000000 - BRASILIA - DF

Essa é a sua
nova conta
de energia

Agora é nota fiscal eletrônica.
Mais objetiva, fácil de entender e acompanhar.
Tudo para garantir a simplicidade e a
segurança das informações.



Para saber mais sobre as informações
da sua conta de energia, acesse:

www.neoenergiabrasilia.com.br

PARA USO DOS CORREIOS

01 - MUDOU-SE

02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE

03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO

04 - FALCIDO

05 - DESCONHECIDO

06 - RECUSADO

07 - AUSENTE

08 - NÃO PROCURADO

09 - OBJETO DANIFICADO

10 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE

11 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./ GU)

12 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Reintegrado no Serviço Postal em: _____

Rubrica do Responsável: _____

Matrícula: _____



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Data:28/11/2024

Hora:18:34:08

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	089.003.600-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Arrecadação

Código da Transação	180002
Código de Barras	83650000002-8 34220005381-3 46019695010-5 00000000000-0
Tipo de Arrecadação	Concessionária de Energia
Código do Convênio	5
Beneficiário/Convênio	NEOENERGIA DIST BRASILIA
Data de Vencimento	03/01/2025
Data do Pagamento	28/11/2024
Hora do Pagamento	18:34:07
Situação	Pago
Valor do Documento	234,22
Valor do Pagamento	234,22
Descrição	-
Autenticação Eletrônica	61727B5E3E
NSU da Transação	5567792956



JOAO ALVES CARDOSO
CONDOMINIO BEIJA-FLOR, O QD 01 LT 08 LJ 02
SOBRADINHO
73090-907 BRASILIA DF

Código
040/049915561

CPF/CNPJ

Vencimento
20/11/2024

Valor
154,90

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/003



Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:



Claro net virtua



NETFONE ILIM BRASIL TOTAL

Claro-clube

Saldo de pontos em 15/09/23
Pontos resgatados em 10/24

3.083
0

descrição

total



Claro net virtua

154,90

Valor total
154,90



Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua

01/10/24 A 31/10/24 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 600 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS 154,90

Sub-Total Mensalidade Claro net virtua 154,90

Total Claro net virtua 154,90

Com a Claro, a sua casa se conecta +
com os melhores acessórios.

Eu  tecnologia

Facilite o seu dia a dia com os acessórios inteligentes
e transforme a sua casa em um lar conectado!

Oferta válida para pessoa física e exclusivamente para as lojas próprias da Claro e/ou através do QR Code e enquanto durarem os estoques. Parcelamento em 12 meses sem juros exclusivo para cartões de crédito do Banco do Brasil, CAIXA Econômica Federal, Banco Original e Santander. Consulte cobertura do serviço, restrições, benefícios incluídos e demais condições da oferta em www.claro.com.br. Imagens meramente ilustrativas.

em até
12x
sem juros

Frete
GRÁTIS

ECHO DOT 5ª GERAÇÃO



CÂMERA INTELIGENTE FULL
HD 1080P WI-FI GEONAV



LÂMPADA INTELIGENTE
DICRÓICA G100 WI-FI GEONAV



Vá até uma loja Claro
ou aponte a câmera para
o QR Code e compre sem
sair de casa!

claro



"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja
mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"

- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento
até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.

- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros
diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses
serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente auditivo ou surdo acesse
claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo
Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com
dispositivo TDD.

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico,
financeiro, compra de serviços, reclamações
ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
040235109665152,
040235108716683,
040224968028660,
040224885944999,
040224831313869

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, C6 BANK, FATLOJ, MULTIPAGOS, NUBANK S.A., PICPAY

Cliente JOAO ALVES CARDOSO	Identificação para Débito NET SERVICOS 0400499155611	Mês Referência Outubro/2024	Vencimento 20/11/2024	Valor 154,90
-------------------------------	---	--------------------------------	--------------------------	-----------------

84650000001-9 54900162202-2 41120040000-9 00369146166-3



Anexo Todos comprovantes pagamento (1947956)

SEI 00001-00002626/2024-16 / pg. 31

Pague
com
Pix
[Clique
Aqui](#)





COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Data:21/11/2024

Hora:15:56:48

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	089.003.600-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Arrecadação

Código da Transação	188425
Código de Barras	84650000001-9 54900162202-2 41120040000-9 00369146166-3
Tipo de Arrecadação	Concessionárias
Código do Convênio	162
Beneficiário/Convênio	CLARO SA
Data de Vencimento	21/11/2024
Data do Pagamento	21/11/2024
Hora do Pagamento	15:56:47
Situação	Pago
Valor do Documento	154,90
Valor do Pagamento	154,90
Descrição	-
Autenticação Eletrônica	9A76627648
NSU da Transação	5539918441

SUPREMA MOBILIDADE SUPREMA MOBILIDADE LTDA CNPJ: 24.894.397/0001-70 SIA Trecho 2 LOTE 370, Brasilia/DF CEP:71200020 TEL:				FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CNPJ (MF): 24.894.397/0001-70 Insc. Estadual: ISENTO Data Emissão: 02/12/2024	
FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	Para uso da Inst. Financeira
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO		
3.200,00	000066	3.200,00	000066	02/12/2024	

Sacado: JOAO ALVES CARDOSO

Endereço:

Município / Estado: /

CEP:

Insc. CNPJ (MF):

Insc. Estadual:

Valor por Extenso	TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS
-------------------	---------------------------

HISTÓRICO	QUANT.	PREÇO	TOTAL
Locação de carro sem motorista, para desempenho do exercício das atividades parlamentares. Período 01/11/2024 ao dia 30/11/2024. VERSA REU8J44. Fatura quitada. OK	1,00	3.200,00	3.200,00
VALOR DOS SERVIÇOS R\$			3.200,00

OBSERVAÇÃO

Atividade não sujeita ao ISSQN e á emissão de NF conforme Lei 116/03- Item 3.01

RECEBIDO
Em: 02/12/24
Ass: [assinatura]

CNPJ
24.894.397/0001-70
SUPREMA MOBILIDADE LTDA
SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10
LOTE 13 - ZONA INDUSTRIAL
GUARÁ - CEP: 71.250-050
BRASÍLIA - DF



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 28/11/2024

Hora: 18:27:41

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	089.003.600-4
Cpf/Cnpj	[REDACTED]
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	24894397000170
Nome do Titular	SUPREMA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Cpf/Cnpj	24.894.397/0001.70
Valor	3.200,00
PSP Recebedor	BCO DO BRASIL S.A.
ID	E0000020820241128212724007754525
Data do Pagamento	28/11/2024
Hora do Pagamento	18:27:41
NSU da Transação	5567763483
Autenticação Eletrônica	717299671F

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - 00 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	QTD. UN.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT(R\$)	TOTAL
1	40,662 L	ETANOL HIDRATADO	4,150	168,75
Qtde. Total de Itens				40,662
Valor Total R\$				168,75
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD				168,75

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5324 1100 0122 1100 0225 6500 1000 4401 1212 3415 6919

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO
COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06 - CONJ B CASA 6 - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 440112 Série:1 05/11/2024 15:41:48

Protocolo de Autorização: 253240358338881
Data de Autorização: 05/11/2024 15:41:49



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 24,76
R\$: 22,70 Federal e 2,06 Estadual

BCF: B17 E10384045,990 EF0384088,650 V40,662
PLACA: PB69154 UDDN: 0,0
PROCON DF FONE 151
END: SCS -8 50/60 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
100 - Autorizado o uso da NF-e
Adaptive Business - 3.24.2.21 - www.adaptive.com.br

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - MD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	ETANOL HIDRATADO	
24,096 L	4,150	100,00
Itde Total de Itens		24,096
Valor Total R\$		100,00
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD		100,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5324 1100 0122 1100 0225 6500 2000 1301 4310 0028 1068

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO
COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06 - CONJ B CASA 6 - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 130143 Série:2 07/11/2024 16:26:34

Protocolo de Autorização: 253240362557124
Data de Autorização: 07/11/2024 16:26:34



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 14,67
R\$: 13,45 Federal e 1,22 Estadual

#CF: B18 E12267912,370 EF2267936,460 V24,096
PLACA: PB69154 DDON: 0,0
PROCON DF FONE 151
END: SCS -B 50/60 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
100 - Autorizado o uso da NF-e
DANFE REIMPRESSAO
Adaptive Business - 3.24.2.21 - www.adaptive.com.br

POSTO MONUMENTAL

CNPJ: 05.454.390/0001-93 GDES COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E GLP LTDA

ST CLSW 300A, 300 SETOR SUDDESTE BRASILIA-DF 70673-000

I.E.: 07441170001-80

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	000001	GASOLINA C COMUM	38	887 L X 8	290,244,47	

TD: 3 BB: 1 BC: 16 EI: 5805904,743 EF: 5805943,61

Qtde. total de itens 001

Valor total R\$ 244,47

FORMA DE PAGAMENTO

VALOR PAGO R\$

Cartão de Débito Outros - Aut: 22

244,47

Consulte pela Chave de Acesso em

www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta

5324 1105 4543 9000 0193 6500 3000 3929 1010 0732 6024

CONSUMIDOR - CPF

JOAO ALVES CARDOSO

RODOVIA DF-425 KM 4 06 CONDOMINIO VIVENDAS ALVORADA 1 SETOR
HABITACIONAL CONTAGEM SOBRADINHO BRASILIA DF

NFC-e nº 000392910 Série 003 08/11/2024 14:41:28

Protocolo de Autorização: 253240364399969

Data de Autorização 08/11/2024 14:41:49



CLIENTE: 00001-JOAO ALVES CARDOSO CPF/CNPJ: [REDACTED] IE: NAO CO
NTRIBUINTE ENDEREÇO: RODOVIA DF-425 KM 4 CONDOMINIO VIVENDAS ALVORADA

106 CIDADE: BRASILIA-DF CEP: 73.092-911

PLACA: PB69154

OPERADOR: ERIC BERNARDINO DOS SANTOS

ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme C
onvenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023

Trib aprox: Federal: R\$29,09

Estadual: R\$57,94

Municipal: R\$0,00

Fonte: IBPT 24.2.0

PROCON 151 - SCS - Setor Comercial Sul QD 08 BL B 60 SALA 240 -
VENANCIO 2000 - Brasilia - DF TEL.: (61) 3218-7718

webPostoPDV

<http://www.webposto.com.br/>

POSTO MONUMENTAL
CNPJ: 05.454.390/0001-93 GOES COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E
GLP LTDA

ST CLSW 300A, 300 SETOR SUDOESTE BRASILIA-DF 70673-000
I.E.: 07441170001-80

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

#	Código	Descrição	Dtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	000004	ETANOL HIDRATADO COMUM		44 885 L	X 4,290	192,47
TQ: 5 BB: 1 BC: 23 EI: 1404334,765 EF: 1404379,63						
Qtde. total de itens						001
Valor total R\$						192,47
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito Outros - Aut: 22						192,47

Consulte pela Chave de Acesso em
www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta

5324 1105 4543 9000 0193 8500 3000 3942 0990 0735 2004

CONSUMIDOR - CPF

JOAO ALVES CARDOSO

RODOVIA DF-425 KM 4 06 COND VIVENDAS ALVORADA 1 SETOR
HABITACIONAL CONTAGEM SOBRADINHO BRASILIA DF

NFC-e nº 000394209 Série 003 12/11/2024 10:02:44 Via Empresa

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização



CLIENTE: 00001-JOAO ALVES CARDOSO CPF/CNPJ [REDACTED] IE: ISENTO
ENDEREÇO: RODOVIA DF-425 KM 4 COND VIVENDAS ALVORADA 106 CIDADE: BR
ASILIA-DF CEP: 73.092-911

PLACA: PBG9154

OPERADOR: ERIC BERNARDINO DOS SANTOS

Trib aprox: Federal: R\$13,47

Estadual: R\$25,02

Municipal: R\$0,00

Fonte: IBPT 24 2,0

PROCON 151 - SCS - Setor Comercial Sul QD 08 BL B 60, SALA 240 -

VENANCIO 2000 - Brasilia - DF TEL.: (61) 3218-7718

webPostoPDV

<http://www.webposto.com.br/>

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

EMITIDA EM CONTINGENCIA
Pendente de Autorização

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD, UN.	VL. UNIT(R\$)	
2	GASOLINA C COMUM	
40,990 L	6,240	255,78

Qtde. Total de Itens	40,990
Valor Total R\$	255,78
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD	255,78

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5324 1100 0122 1100 0225 6500 4000 1149 3990 0751 1468

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO
COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06 - CONJ B CASA 6 - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 114939 Série:4 14/11/2024 10:55:44
Via do Estabelecimento

EMITIDA EM CONTINGENCIA
Pendente de Autorização



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 86,46
R\$: 31,21 Federal e 55,25 Estadual

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - AD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
2	GASOLINA C COMUM	
31,570 L	6,180	195,10
Qtde. Total de Itens		31,570
Valor Total R\$		195,10
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD		195,10

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5324 1100 0122 1100 0225 6500 1000 4426 0913 9929 4499

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO
COND DE VIVENDAS ALVORADA-01, 06 - CONJ B CASA 6 - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 442609 Série: 1-29/11/2024 19:29:27

Protocolo de Autorização: 253240406606324
Data de Autorização: 29/11/2024 19:29:28



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 65,94
R\$: 23,80 Federal e 42,14 Estadual

OCF: B12 E13984133,160 EF3984164,730 V31,570
PLACA: PB69154 ODOM: 0,0
PROCON DF FONE 151
END: SCS -8 50/80 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
100 - Autorizado o uso da NF-e
Adaptive Business - 3.24.3.17 - www.adaptive.com.br

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - 00 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
2	GASOLINA C COMUM	
43,285 L	6,240	270,10
Qtde. Total de Itens		43,285
Valor Total R\$		270,10
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-MASTERCARD		270,10

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5324 1100 0122 1100 0225 6500 3000 1145 0310 0597 5177

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO
COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06 - CONJ B CASA 6 - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 114503 Série:3 18/11/2024 20:51:04

Protocolo de Autorização: 253240384698680
Data de Autorização: 18/11/2024 20:51:03



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)

Total R\$ 91,29

R\$: 32,95 Federal e 58,34 Estadual

#CF:809 EF9510505,840 EF9510510,480 V4,647

#CC:809 EF9510505,840 EF9510510,480 V4,647

#CF:812 EF13955182,950 EF3955226,240 V43,285

PLACA: PB69154 ODOM: 0,0

PROCON DF FONE 151

END: SCS -8 50/60 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF

100 - Autorizado o uso da NF-e

DANFE REIMPRESSÃO

Adaptive Business - 3.24.2.21 - www.adaptive.com.br

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - MD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
3	GASOLINA ADITIVADA	
37,395 L	6,230	232,97

Qtd. Total de Itens 37,395
Valor Total R\$ 232,97
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD 232,97

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5324 1100 0122 1100 0225 8500 1000 4447 6016 4404 6395

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO
COND DE VIVENDAS ALVORADA QD. 06 - CONJ B CASA 6 - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 441760 Série: 1 21/11/2024 20:29:01

Protocolo de Autorização: 253240390567171
Data de Autorização: 21/11/2024 20:29:01



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 78,74
R\$: 28,42 Federal e 50,32 Estadual

#CF: B04 E11312612,020 EF1312649,410 V37,395
PROCON DF FONE 151
END: SCS -B 50/60 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
100 - Autorizado o uso da NF-e
Adaptive Business - 3.24.3.17 - www.adaptive.com.br

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTÍVEIS LTDA - MD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
3	GASOLINA ADITIVADA	
23,670 L	6,230	147,46
Qtde. Total de Itens		23,670
Valor Total R\$		147,46
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD		147,46

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5324 1100 0122 1100 0225 6500 1000 4420 2817 2022 9210

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO
COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06 - CONJ B CASA 6 - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 442028 Série: 1 23/11/2024 21:57:36

Protocolo de Autorização: 253240394927927
Data de Autorização: 23/11/2024 21:57:37



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 49,84
R\$: 17,99 Federal e 31,85 Estadual

#CF: B04 E11314844,510 EF1314868,180 V23,670
PROCON DF FONE 151
END: SCS -8 50/60 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
100 - Autorizado o uso da NF-e
Adaptive Business - 3.24.3.17 - www.adaptive.com.br

CNPJ: 00.012 211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - DD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
2	GASOLINA C COMUM	
35,907 L	6,230	223,70
Qtde. Total de Itens		35,907
Valor Total R\$		223,70
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-MASTERCARD		223,70

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5324 1100 0122 1100 0225 6500 3000 1158 4210 0074 9143

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO
COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06 - CONJ B CASA 6 - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 115842 Série:3 27/11/2024 08:01:59

Protocolo de Autorização: 253240400629100
Data de Autorização: 27/11/2024 08:01:59



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 75,61
R\$: 27,29 Federal e 48,32 Estadual

BCF:809 E19531278,690 EF9531314,800 V35,907
PROCON DF FDNE 151
END: SCS -8 50/60 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
100 - Autorizado o uso da NF-e
DANFE REIMPRESSAO
Adaptive Business - 3.24.3.17 - www.adaptive.com.br



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 09 de dezembro de 2024.

Parlamentar:	
JOÃO CARDOSO	
Mes:	Ano :
NOVEMBRO	2024

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	R\$ 2.173,58
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	R\$ 3.200,00
V	Combustíveis e lubrificantes	R\$ 2.030,80
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria / Consultoria especializada	
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	
Total		R\$ 7.404,38



Documento assinado eletronicamente por **MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA** - Matr. 11215, Analista Legislativo, em 09/12/2024, às 14:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA** - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a), em 09/12/2024, às 15:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1948416** Código CRC: **27D0BE66**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 5— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8375
www.cl.df.gov.br - gab3s@cl.df.gov.br

00001-00002626/2024-16

1948416v3



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01

CNPJ: 00.012.211/0002-25

AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF

ETANOL HIDRATADO (Cód: 1)
Qtde.: 40.662 UN: L Vl. Unit.: 4,15Vl. Total
168,75

Qtd. total de itens:

1

Valor a pagar R\$:

168,75

Forma de pagamento:
Cartão de DébitoValor pago R\$:
168,75

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:

24,76

Consumidor

CPF:

Logradouro:

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em: <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

Chave de acesso:

5324 1100 0122 1100 0225 6500 1000 4401 1212 3415 6919

Informações gerais da Nota

EMIÇÃO NORMAL

Número: 440112 Série: 1 Emissão: 05/11/2024 15:41:48 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 253240358338881 05/11/2024 15:41:47

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 11/12/2024 18:15:41

Voltar principal

[Visualizar NFC-e Detalhada](#)[Imprimir Danfe](#)

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01

CNPJ: 00.012.211/0002-25

AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF

ETANOL HIDRATADO (Cód: 1)
Qtde.: 24.096 UN: L Vl. Unit.: 4,15Vl. Total
100,00

Qtd. total de itens:

1

Valor a pagar R\$:

100,00

Forma de pagamento:
Cartão de DébitoValor pago R\$:
100,00

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:

14,67

Consumidor

CPF:

Logradouro:

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em: <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

Chave de acesso:

5324 1100 0122 1100 0225 6500 2000 1301 4310 0028 1068

Informações gerais da Nota

EMIÇÃO NORMAL

Número: 130143 Série: 2 Emissão: 07/11/2024 16:26:34 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 253240362557124 07/11/2024 16:26:33

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 11/12/2024 18:17:38

[Voltar principal](#)



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

GOES COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E GLP LTDA

CNPJ: 05.454.390/0001-93

ST CLSW 300A, 300, , SETOR SUDOESTE, BRASILIA, DF

GASOLINA C COMUM (Cód: 000001)

Qtde.: 38.8670 UN: L VI. Unit.: 6,29

VI. Total

244,47

Qtd. total de itens:

1

Valor a pagar R\$:

244,47

Forma de pagamento:

Cartão de Débito

Valor pago R\$:

244,47

Consumidor

CPF:

Logradouro:

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em: <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

Chave de acesso:

5324 1105 4543 9000 0193 6500 3000 3929 1010 0732 6024

Informações de interesse do contribuinte

CLIENTE.:00001-JOAO ALVES CARDOSO CPF/CNPJ: NAO CONTRIBUINTE ENDEREÇO:RODOVIA DF-425 KM 4CONDOMINIO VIVENDAS ALVORADA 106
CIDADE.:BRASILIA-DF CEP:73.092-911;PLACA: PBG9I54 ;OPERADOR: ERIC BERNARDINO DOS SANTOS;ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme
Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023;;Trib aprox: Federal:R\$29,09;Estadual:R\$57,94;Municipal:R\$0,00;Fonte: IBPT.24.2.D ; PROCON 151 - SCS - Setor Comercial Sul, QD.08 BL.B 60,
SALA 240 - VENANCIO 2000 - Brasilia - DF, TEL.: (61) 3218-7718

Informações gerais da Nota

EMISSÃO NORMAL

Número: 392910 Série: 3 Emissão: 08/11/2024 14:41:28 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 253240364399969 08/11/2024 14:41:49

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 11/12/2024 18:21:27

[Voltar principal](#)

[Visualizar NFC-e Detalhada](#)[Imprimir Danfe](#)

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

GOES COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E GLP LTDA

CNPJ: 05.454.390/0001-93

ST CLSW 300A, 300, , SETOR SUDOESTE, BRASILIA, DF

ETANOL HIDRATADO COMUM (Cód: 000004)
Qtde.: 44.8650 UN: L Vl. Unit.: 4,29Vl. Total
192,47

Qtd. total de itens:

1

Valor a pagar R\$:

192,47

Forma de pagamento:

Cartão de Débito

Valor pago R\$:

192,47

Consumidor

CPF:

Logradouro:

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em: <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

Chave de acesso:

5324 1105 4543 9000 0193 6500 3000 3942 0990 0735 2004

Informações de interesse do contribuinte

CLIENTE.:00001-JOAO ALVES CARDOSO CPF/CNPJ: [REDACTED] ISENTO ENDEREÇO:RODOVIA DF-425 KM 4COND VIVENDAS ALVORADA 106 CIDADE...BRASILIA-DF CEP:73.092-911;PLACA: PBG9I54 ;OPERADOR: ERIC BERNARDINO DOS SANTOS;Trib aprox: Federal:R\$13,47;Estadual:R\$25,02;Municipal:R\$0,00;Fonte: IBPT.24.2.D ; PROCON 151 - SCS - Setor Comercial Sul, QD.08 BL.B 60, SALA 240 - VENANCIO 2000 - Brasília - DF, TEL.: (61) 3218-7718

Informações gerais da Nota

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA

Número: 394209 Série: 3 Emissão: 12/11/2024 10:02:44 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 253240372607827 12/11/2024 15:38:56

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 11/12/2024 18:22:24

[Voltar principal](#)

[Visualizar NFC-e Detalhada](#)[Imprimir Danfe](#)

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01

CNPJ: 00.012.211/0002-25

AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF

GASOLINA C COMUM (Cód: 2)
Qtde.: 40.990 UN: L Vl. Unit.: 6,24Vl. Total
255,78

Qtd. total de itens:

1

Valor a pagar R\$:

255,78

Forma de pagamento:

Valor pago R\$:

Cartão de Débito

255,78

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:

86,46

Consumidor

CPF:

Logradouro:

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em: <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

Chave de acesso:

5324 1100 0122 1100 0225 6500 4000 1149 3990 0751 1468

Informações gerais da Nota

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA

Número: 114939 Série: 4 Emissão: 14/11/2024 10:55:44 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 253240375909228 14/11/2024 11:01:08

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 11/12/2024 18:23:14

[Voltar principal](#)

[Visualizar NFC-e Detalhada](#)[Imprimir Danfe](#)

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01

CNPJ: 00.012.211/0002-25

AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF

GASOLINA C COMUM (Cód: 2)
Qtde.: 31.570 UN: L Vl. Unit.: 6,18Vl. Total
195,10

Qtd. total de itens:

1

Valor a pagar R\$:

195,10

Forma de pagamento:

Valor pago R\$:

Cartão de Débito

195,10

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:

65,94

Consumidor

CPF:

Logradouro:

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em: <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

Chave de acesso:

5324 1100 0122 1100 0225 6500 1000 4426 0913 9929 4499

Informações de interesse do contribuinte

PLACA: PBG9I54 ODOM: 0,0

Informações gerais da Nota

EMIÇÃO NORMAL

Número: 442609 Série: 1 Emissão: 29/11/2024 19:29:27 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 253240406606324 29/11/2024 19:29:26

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 11/12/2024 18:24:37

[Voltar principal](#)

[Visualizar NFC-e Detalhada](#)[Imprimir Danfe](#)

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01

CNPJ: 00.012.211/0002-25

AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF

GASOLINA C COMUM (Cód: 2)
Qtde.: 43.285 UN: L Vl. Unit.: 6,24Vl. Total
270,10

Qtd. total de itens:

1

Valor a pagar R\$:

270,10

Forma de pagamento:
Cartão de CréditoValor pago R\$:
270,10

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:

91,29

Consumidor

CPF:

Logradouro:

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em: <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

Chave de acesso:

5324 1100 0122 1100 0225 6500 3000 1145 0310 0597 5177

Informações gerais da Nota

EMIÇÃO NORMAL

Número: 114503 Série: 3 Emissão: 18/11/2024 20:51:04 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 253240384698680 18/11/2024 20:51:04

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 11/12/2024 18:25:16

[Voltar principal](#)

[Visualizar NFC-e Detalhada](#)[Imprimir Danfe](#)

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01

CNPJ: 00.012.211/0002-25

AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF

GASOLINA ADITIVADA (Cód: 3)
Qtde.: 37.395 UN: L Vl. Unit.: 6,23Vl. Total
232,97

Qtd. total de itens:

1

Valor a pagar R\$:

232,97

Forma de pagamento:
Cartão de DébitoValor pago R\$:
232,97

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:

78,74

Consumidor

CPF:

Logradouro:

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em: <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

Chave de acesso:

5324 1100 0122 1100 0225 6500 1000 4417 6016 4404 6395

Informações gerais da Nota

EMIÇÃO NORMAL

Número: 441760 Série: 1 Emissão: 21/11/2024 20:29:01 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 253240390567171 21/11/2024 20:29:00

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 11/12/2024 18:26:13

[Voltar principal](#)

[Visualizar NFC-e Detalhada](#)[Imprimir Danfe](#)

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01

CNPJ: 00.012.211/0002-25

AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF

GASOLINA ADITIVADA (Cód: 3)
Qtde.: 23.670 UN: L Vl. Unit.: 6,23Vl. Total
147,46

Qtd. total de itens:

1

Valor a pagar R\$:

147,46

Forma de pagamento:

Valor pago R\$:

Cartão de Débito

147,46

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:

49,84

Consumidor

CPF:

Logradouro:

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em: <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

Chave de acesso:

5324 1100 0122 1100 0225 6500 1000 4420 2817 2022 9210

Informações gerais da Nota

EMIÇÃO NORMAL

Número: 442028 Série: 1 Emissão: 23/11/2024 21:57:36 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 253240394927927 23/11/2024 21:57:37

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 11/12/2024 18:26:51

[Voltar principal](#)

[Visualizar NFC-e Detalhada](#)[Imprimir Danfe](#)

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01

CNPJ: 00.012.211/0002-25

AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF

GASOLINA C COMUM (Cód: 2)
Qtde.: 35.907 UN: L Vl. Unit.: 6,23Vl. Total
223,70

Qtd. total de itens:

1

Valor a pagar R\$:

223,70

Forma de pagamento:
Cartão de CréditoValor pago R\$:
223,70

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:

75,61

Consumidor

CPF:

Logradouro:

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em: <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

Chave de acesso:

5324 1100 0122 1100 0225 6500 3000 1158 4210 0074 9143

Informações gerais da Nota

EMIÇÃO NORMAL

Número: 115842 Série: 3 Emissão: 27/11/2024 08:01:59 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 253240400629100 27/11/2024 08:02:00

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 11/12/2024 18:27:46

[Voltar principal](#)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Contabilidade



DESPACHO

**DESPACHO DO SETOR DE
CONTABILIDADE**

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002626/2024-16	2024NE00180	XXXXXXXXXX - JOAO ALVES CARDOSO	R\$ 7.404,38
TOTAL:			R\$ 7.404,38

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 1947883	R\$ 7.404,38
TOTAL:		R\$ 7.404,38

Valor Bruto R\$ 7.404,38

Valor Líquido R\$ 7.404,38

Beatriz Montenegro Bazzi

Chefe do Núcleo de Processamento e Liquidação de Despesas

Paulo Cesar da Silva Rego

Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

**AUTORIZAÇÃO DE
LIQUIDAÇÃO**

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002626/2024-16	2024NE00180	██████████ - JOAO ALVES CARDOSO	R\$ 7.404,38
TOTAL:			R\$ 7.404,38

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 1947883	R\$ 7.404,38
TOTAL:		R\$ 7.404,38

Valor Bruto R\$ 7.404,38
Valor Líquido R\$ 7.404,38

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s) e para movimentações bancárias que se façam necessárias ao efetivo pagamento da despesa, em contas de titularidade desta Casa Legislativa (070-00218-006136-0 com Domicílio Bancário Destino: 070-

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MONTENEGRO BAZZI** - Matr. 23548, **Chefe do Núcleo de Processamento e Liquidação de Despesas**, em 12/12/2024, às 16:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO** - Matr. 11569, **Chefe do Setor de Contabilidade**, em 12/12/2024, às 18:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES** - Matr. 21912, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 13/12/2024, às 14:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO** - Matr. 24064, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 13/12/2024, às 16:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 1955344 Código CRC: 3F848FCB.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.11— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8568
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

NOME DO CLIENTE:
JOAO ALVES CARDOSO

CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO:
CD BEIJA-FLOR QD 01 LT 08 LJ 02 DF 150
73000-000 SOBRADINHO
/DF

BRASILIA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
722025

CÓDIGO DO CLIENTE
1.969.501-2



NOTA FISCAL Nº 000093180088 - SÉRIE 3 - DATA DE EMISSÃO:25/11/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de acesso:
NF3E53241107522669000192660030931800882096877440

Protocolo de autorização: 3532400011886789 - 26/11/2024 às 07:23:14

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR (R\$)	VENCIMENTO
NOV/2024	234,22	03/01/2025

CLASSIFICAÇÃO:
B1 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
CONVENCIONAL MONOMIA-MONOFASICO

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	24/10/2024	LEITURA ATUAL	25/11/2024	Nº DE DIAS	32	PRÓXIMA LEITURA	26/12/2024
-------------------	------------------	------------	---------------	------------	------------	----	-----------------	------------

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO CONTRIBUIÇÃO DE I. PÚBLICA	KWh	211,1	1,0104488	213,20	6,96	213,20	20,00	42,64	0,77531	PIS	213,20	0,58	1,23
										COFINS	213,20	2,69	5,73
										ICMS	213,20	20,00	42,64
TOTAL A PAGAR										CONSUMO / kWh			
										CONSUMO FATURADO			
										Nº DIAS FAT			
										Nov/24			
										Out/24			
										Set/24			
										Ago/24			
										Jul/24			
										Jun/24			
										Mai/24			
										Abr/24			
										Mar/24			
										Fev/24			
										Jan/24			
										Dez/23			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
577820	ENERGIA ATIVA	UNICO	17.233,00	17.444,00	1,000000	211,00	

ACRESC. BAND. AMARELA 3,10
ACRESC. BAND. VERMELHA 3,63

NOV/2024

CÓDIGO DO CLIENTE

1.969.501-2

VENCIMENTO

03/01/2025

TOTAL A PAGAR (R\$)

234,22

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGUE COM O PIX



836200000021 342200052807 211969501397 000000000000



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
Teleatendimento: 116 ou 0800 061 0196 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 01 55
Ouvidoria: 0800 644 6116

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

+ CANAIS DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO PRA VOCÊ.

Veja como é fácil e rápido entrar em contato conosco, conheça nossos canais digitais e solicite nossos serviços sem sair de casa.

CANAIS DE ATENDIMENTO

WHATSAPP
(61) 3465-9318

SITE
www.neoenergiabrasilia.com.br

APP
Baixe pelo Google Play ou Apple Store

CANAIS DE RELACIONAMENTO

FACEBOOK
/neoenergia

INSTAGRAM
@neoenergia_oficial

TWITTER
neoenergiabsb

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergiabrasilia.com.br - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2% (Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 1.000/2011), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergiabrasilia.com.br



ACESSE WWW.NEOENERGIABRASILIA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

JOAO ALVES CARDOSO
CD BEIJA-FLOR QD 01 LT 08 LJ 02 DF 150 SOBRADINHO
73000000 - BRASILIA - DF

Essa é a sua
nova conta
de energia

Agora é nota fiscal eletrônica.
Mais objetiva, fácil de entender e acompanhar.
Tudo para garantir a simplicidade e a
segurança das informações.



Para saber mais sobre as informações
da sua conta de energia, acesse:

www.neoenergiabrasilia.com.br

PARA USO DOS CORREIOS

01 - MUDOU-SE

02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE

03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO

04 - FALCIDO

05 - DESCONHECIDO

06 - RECUSADO

07 - AUSENTE

08 - NÃO PROCURADO

09 - OBJETO DANIFICADO

10 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE

11 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./ GU)

12 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Reintegrado no Serviço Postal em: _____

Rubrica do Responsável: _____

Matrícula: _____



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Data:28/11/2024

Hora:18:24:52

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	089.003.600-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Arrecadação

Código da Transação	180002
Código de Barras	83620000002-1 34220005280-7 21196950139-7 00000000000-0
Tipo de Arrecadação	Concessionária de Energia
Código do Convênio	5
Beneficiário/Convênio	NEOENERGIA DIST BRASILIA
Data de Vencimento	03/01/2025
Data do Pagamento	28/11/2024
Hora do Pagamento	18:24:52
Situação	Pago
Valor do Documento	234,22
Valor do Pagamento	234,22
Descrição	-
Autenticação Eletrônica	837F6A5A29
NSU da Transação	5567750800